

IMPrensa OFICIAL DE SERGIPE – IOSE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

1. PREÂMBULO

A Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE, empresa pública estadual, torna público que realizará **contratação emergencial**, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de **serviços** continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da IOSE, compreendendo:

- 2 (dois) postos de **Agente de Portaria Diurno**
- 02 (dois) postos de **Agente de Portaria Noturno**
- 05 (cinco) postos de **Auxiliar de Serviços Gerais**
- 05 (cinco) posto de **Auxiliar de Serviços Administrativa**
- 01 (um) posto de **Copeira**
- 01 (um) posto de **Cabo de turma**
- 01 (um) posto de **Garçom**
- 08 (oito) posto de **Recepcionista**

Total: **25 (VINTE E CINCO) postos de trabalho**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA EMERGÊNCIA

A presente contratação justifica-se em razão:

A emergência decorre de:

- A Empresa Oficial de Sergipe mantinha o Contrato nº 01/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços continuados de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- Em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 202600811743, foi determinada a **suspensão imediata da execução contratual**, ocasionando a interrupção abrupta dos serviços até então regularmente prestados.
- A decisão judicial, fato superveniente e alheio à vontade da Administração, resultou na descontinuidade de serviço essencial ao funcionamento regular da instituição.
- Risco iminente de descontinuidade dos serviços de apoio operacional;
- Necessidade de manutenção da segurança patrimonial e das condições sanitárias da sede.

A ausência de:

- Controle de acesso (portaria) compromete a segurança;
- Serviços de limpeza compromete a salubridade do ambiente;
- Apoio administrativo compromete a regularidade operacional;
- Serviços de copa impacta o suporte institucional.

Trata-se de atividades-meio essenciais para garantir a continuidade das atividades finalísticas da IOSE.

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, a contratação emergencial limita-se ao prazo máximo de **até 180 (cento e oitenta) dias**, restrita à situação que a justificou.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- Regime: empreitada por preço global;
- Dedicação exclusiva de mão de obra;
- Subordinação administrativa à fiscalização da IOSE;
- Responsabilidade integral da contratada quanto a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Agente de Portaria (04 postos) – sendo 02 diurno e 02 noturno

- Controle de acesso de pessoas e veículos;
- Registro e monitoramento de entradas e saídas;
- Apoio à segurança patrimonial.

4.2 Auxiliar de Serviços Gerais (05 postos)

- Limpeza e conservação predial;
- Higienização de ambientes;
- Coleta e descarte de resíduos.

4.3 Auxiliar de Serviços Administrativos (05 postos)

- Apoio às atividades administrativas;
- Organização documental;
- Atendimento interno e suporte a sistemas.

4.4 Copeira (01 posto)

- Atender solicitações de funcionários, visitantes ou clientes.
- Auxiliar na organização de coffe breaks, reunião e eventos institucionais
- Lavar a

4.5 Garçom (01 posto)

- Anotar e encaminhar os pedidos à da Diretoria Executiva para Copa.
- Servir ao Conselho de Administração e Fiscal em reuniões.
- Manter o ambiente limpo e organizado durante o serviço.

4.6 Cabo de Turma (01 posto)

- Organizar e distribuir tarefas entre os colaboradores da equipe
- Orientar os trabalhadores quanto às atividades a serem executadas
- Acompanhar o cumprimento da jornada e das rotinas de trabalho

4.7 Recepcionista (08 postos)

- Recepcionar e acolher visitantes, clientes ou usuários do D.O.E
 - Prestar informações e orientações básicas
 - Encaminhar as pessoas aos setores ou responsáveis
-

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

- Estejam regularmente constituídas;
 - Comproven capacidade técnica compatível com o objeto;
 - Apresentem regularidade fiscal e trabalhista;
 - Não estejam impedidas de contratar com empresa pública.
-

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Jurídica

- Ato constitutivo ou contrato social atualizado.

6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões de regularidade fiscal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica comprovando execução de serviços terceirizados com dedicação exclusiva.
-

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor estimado mensal: R\$ 109.952,15

Valor estimado para 6 meses: R\$ 659.712,88

A contratada deverá apresentar planilha detalhada contendo:

- Planilha detalhada de composição de custos por posto;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Benefícios obrigatórios;
- Custos indiretos;
- Taxa de administração/lucro.
- Salário base conforme Convenção Coletiva vigente em Sergipe;

Critério de julgamento: **menor preço global**, desde que atendidas as exigências técnicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista (CLT);
- Efetuar pagamento de salários até o 5º dia útil;
- Recolher encargos sociais;
- Fornecer uniformes e EPIs;
- Substituir empregado ausente em até 24 horas;
- Indicar preposto responsável pelo contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA

A IOSE designará gestor e fiscal do contrato, cabendo:

- Acompanhamento da execução;
- Conferência mensal de folha e encargos;
- Registro de ocorrências;
- Aplicação de penalidades quando cabível.

A gestão observará os princípios da eficiência, economicidade, transparência e governança previstos na Lei nº 13.303/2016.

10. DA MATRIZ DE RISCOS

Risco	Responsável	Tratamento
Inadimplência trabalhista Contratada		Fiscalização mensal

Risco	Responsável	Tratamento
Ausência de profissional	Contratada	Substituição imediata
Alteração de CCT	Conforme contrato	Reequilíbrio, se cabível

11. DAS SANÇÕES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno da IOSE, podendo incluir:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão de contratar;
 - Declaração de inidoneidade.
-

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço ou ao julgamento definitivo do mérito do processo nº202600811743, número único : 0005155-06.2026.8.25.000.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da IOSE – exercício 2026.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno da IOSE e demais normas aplicáveis.

Aracaju/SE, 09 de Março de 2026.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

IMPrensa OFICIAL DE SERGIPE – IOSE

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPrensa OFICIAL DE SERGIPE – IOSE E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em Aracaju/SE, neste ato representada por seu Diretor- Presidente _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre de contratação emergencial fundamentada no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo:

- 2 (dois) postos de **Agente de Portaria Diurno**
- 02 (dois) postos de **Agente de Portaria Noturno**
- 05 (cinco) postos de **Auxiliar de Serviços Gerais**
- 05 (cinco) posto de **Auxiliar de Serviços Administrativo**
- 01 (um) posto de **Copeira**
- 01 (um) posto de **Cabo de turma**
- 01 (um) posto de **Garçom**
- 08 (oito) posto de **Recepcionista**

Total: 25 (vinte e cinco) postos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência será de até **180 (cento e oitenta) dias** ou julgamento definitivo do mérito do processo nº , contados da assinatura ou da emissão da ordem de serviço, vedada prorrogação além do limite legal da emergência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ _____.

O valor global estimado para o período máximo é de R\$ _____.

Os valores foram apurados com base em planilha de composição de custos apresentada pela contratada e aprovada pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do gestor do contrato;
- Comprovação de pagamento de salários e encargos trabalhistas;
- Regularidade fiscal da contratada.

Prazo de pagamento: até 30 dias após atesto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Cumprir integralmente a legislação trabalhista (CLT);
- II – Efetuar pagamento de salários até o 5º dia útil;
- III – Recolher INSS, FGTS e demais encargos;
- IV – Fornecer uniformes e EPIs;
- V – Substituir empregado ausente em até 24 horas;
- VI – Indicar preposto responsável;
- VII – Manter regularidade fiscal durante toda a vigência.

A contratada é integralmente responsável pelos vínculos trabalhistas, inexistindo qualquer vínculo entre os empregados e a IOSE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Designar gestor e fiscal do contrato;
 - II – Fiscalizar a execução;
 - III – Efetuar os pagamentos devidos;
 - IV – Exigir comprovação mensal das obrigações trabalhistas.
-

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, que registrará ocorrências e poderá exigir correções imediatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

Integra este contrato a matriz de riscos, atribuindo-se:

- À contratada: riscos trabalhistas, operacionais e de substituição de pessoal;
 - À contratante: riscos decorrentes de alterações legais ou normativas que impactem diretamente o equilíbrio econômico-financeiro.
-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação documental, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno da IOSE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão de contratar com a IOSE;
 - Declaração de inidoneidade.
-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- Por término do prazo;
 - Por descumprimento contratual;
 - Por interesse público devidamente justificado;
 - Julgamento definitivo do mérito do processo nº
 - Por descumprimento do art. 459, parágrafo 1º da CLT.
-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da IOSE – exercício 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir eventuais controvérsias.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em ___ vias de igual teor.

Aracaju/SE, ___ de _____ de 2026.

Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE

Empresa Contratada
